



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 004/91.

Espécie do Expediente "Dá denominação a Via Pública no Bairro Moradas da Colina."

Proponente: Ver. Luiz Claudio Ziulkoski

Data de entrada 27 / fevereiro / 1991.

Protocolado sob n.º 1745 Fl. 39.

ANDAMENTO

Nu. após ordinária de 12.03.91 o projeto foi encaminhado à Comissão para receber possíveis emendas.

Em sessão ordinária de 07.03.91 o projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos. ⊕

Em sessão ordinária de 12.03.91 o projeto foi aprovado por unanimidade. ⊕

Lei 1020/91

PLL 004/1991 - AUTORIA: Ver. Luiz Claudio Ziulkoski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019052 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00710DDDDF61B14594202505BB1CB0974





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/91.

" Da denominação a via publica no Bairro
Moradas da Colina " .

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES :

Através da presente, solicito aos nobres Edis, uma atenção especial ao presente Projeto, visto que, trata-se de uma reivindicação dos moradores da referida via publica.

Com isto provamos também, a popularidade do Sr. OLAVO MACHADO LESSA e entendemos que nada mais justo, prestarmos uma homenagem dessa natureza por este motivo solicito o apoio unanime dos colegas .


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski

Proponente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 004/91.

" Dá denominação a Via Pública no Bairro
Moradas da Colina "

Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e
promulgo a seguinte :

LEI :

Art. 1º - A atual rua B 6 , localizada no Bairro Moradas ' da Colina, passa denominar-se : "RUA OLAVO MACHADO LESSA" .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. SOLON TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :



B I O G R A F I A

OLAVO MACHADO LESSA, filho de Maurício Lessa, Ex. Prefeito de Guaíba, e Matilde Machado Lessa. Nasceu em Guaíba, Vila Pedras Brancas, em 05 de Novembro de 1907. Casado com Maria Porciúncula Lessa e pai de três filhos: Olavo, Leny e Paulo. Foi comerciante por muitos anos, estabelecido em nossa cidade. Esportista, praticou futebol no S.C. Itapuy e era conhecido como "Seu Quino". Teve participação atuante na atividade política e social de Guaíba. Após aposentar-se de sua atividade de comerciante, foi funcionário da Prefeitura Municipal, convidado na época pelo então Prefeito Ruy Coelho Gonçalves, seu correligionário e amigo. Trabalhou por alguns anos e veio a falecer em 14 de Dezembro de 1979, ainda funcionário em pleno exercício de trabalho. Deixa uma família grande, constituída de 12 netos e 10 bisnetos.



Guaíba, 30 de novembro de 1990 .

Ilmo. Sr.

Vereador Luiz Claudio Ziulkoski

MD. Secretário da Mesa

Câmara de Vereadores

E/M .

Senhor Vereador :

Nós abaixo-assinados, moradores da rua B-6, Bairro Moradas da Colina, através do presente, solicitamos a V. S^a., que apresente um Projeto-de-Lei, dando "Denominação" de OLAVO MACHADO LESSA, a via publica acima mencionada .

Atenciosamente .

Segue assinaturas :

NOME :

Endereço :

Maria Lúcia Lessa

Cátia M^a Lessa da Silva

Angélica S. Schieferdecker

Lúcia Lessa da Silva

Yilton Yediras

Denise Rosane Xavier

Itana Yana Rangel de Costa

Jarupá da Costa

Tônia M. M. Carvalho

YAGAR D. CARVALHO

SILVIA PINHATTI HEIDRICH

NELSON CAMPOS

Leandra Lessa da Silva

DEBORA GILBERTO SILVA

B6 - Nº 70

B6 Nº 70

B6 Nº 10

B6 - Nº 70

B6 nº 70

B-6 nº 60

B-6 nº 60

B-6 nº 60

P
B-6 nº 231

B-6 nº 231

B-6 nº 260

B 6 nº 27

B-6, nº 250

B-6 nº 250



Alina — B-6 - Nº 250

Pedro Felodelfo Oliveira de Silva - B-6 - Nº 91 (FUNDOS)

Raem Regina Silva da Silva - B 6 nº 70

Maria Deuise Lessa de Silva Rosa B6 nº 91

Waldemar L. H. Conceição B6 nº 50

Wilson Costa Valle Filho R. B6 nº 81

Sirlei Josezina Goodman Valle R. B.6 Nº 240

João Osório Passy de Figue R. B-6 Nº 240

Juscelino 192 Estanislau R. B-6 Nº 240

Maria Porciuncula Lessa, B.6. Nº 70

Polivier R. B.6 nº 20

Deuise Rua B6 nº 61

Franci Norciene de Faria B.6 nº 30

Clotilde Basso Rua B-6 nº 30

EDUARDO BECK BAUM Rua B6, 71

Yania Maria Puyo Martinez B6 nº 80

Jarabuaras B6 nº 90

Colza Moraes B.6 Nº 90

Adriana Moraes B.6 Nº 121

Rosa Edi M. Bapilheira

São Telmo Capilheira

Mysle da Silva Silva

Jauro L. WA B.6 nº 120.

Leir Carlos J. Dias B-6. 20





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

004/91

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

11 março 91


Presidente


Relator



AP



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

004/91

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

TENDO EM VISTA, O ABaixo ASSINADO DOS
MORTUOS DA RUA E A BIOGRAFIA CONSTANTE
NO PROJETO, SOMOS FAVORÁVEL.

Ob.: VEREADOR Luiz C. Ziulkoski: PESSO-ME IMPEDIDO
DE OPINAR, POR SER O PROPONENTE.

Sala das Comissões, em

11 de março 91


Presidente


Relator
FAVORÁVEL

PLL 004/1991 - AUTORIA: Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019052 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 00710DDDDF61B14594202505BB1CB0974





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 059 / 1991

EM 13 / 03 / 91

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V. S^a., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 001 e 004/91 aprovados por maioria e por unanimidade, respectivamente, pela Câmara Municipal em sessão de 12 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.

Ver. OSVALDO PEREIRA MELLO
1º Secretário

Ver. ANTONIO ROQUE G. CATTANI
Presidente

Ilm^º; Sr.
Dr. SOLON TAVARES
M. D. Prefeito Municipal
NESTA.

